

# **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17**

**EDIÇÃO 2021**



## **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2021**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º - A COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, torneio de fomento e incentivo ao Futebol Feminino no Rio Grande do Sul, promovido, coordenado e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), atendendo as finalidades previstas no art. 4º do seu Estatuto, após Conselho Técnico virtual realizado no dia 04/11/2021, conforme os ditames do art. 37 do mesmo diploma legal, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber, observando, em face da Pandemia de COVID-19, e o Protocolo Sanitário da FGF (anexo) no que dispõe acerca da saúde do evento desportivo:

I – o Regulamento Específico da Competição **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como a tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 04/11/2021, regulamento esse (**REC**) cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

II – o Regulamento Geral das Competições - 2021 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

**ARTIGO 2º** - Os clubes participantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 005-2021.

**ARTIGO 3º** - A **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 04/11/2021 e será disputado em 3 (três) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

**ARTIGO 4º**- A **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** será sediada no CT HÉLIO DOURADO, em Eldorado do Sul, sendo que as duas primeiras fases da competição ocorrerão nos dias 27 e 28 de novembro de 2021 e a terceira e última fase (Final) será no dia 04 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 5º**- A **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. FLAMENGO (Tenente Portela) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – E.C. PELOTAS (Pelotas) — GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – GUARANY F.C. (Bagé) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – UNIÃO HARMONIA F.C. (Canoas) - num total de 07(sete) equipes.



## **COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD):**

**ARTIGO 6º** - A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, instituída de forma excepcional e composta por integrantes do TJD/RS e da advocacia desportiva, ante a necessidade de celeridade e presteza na resposta disciplinar a eventuais eventos, frente a forma e datas de disputa do torneio, será o único órgão responsável por julgamentos sumários referentes à disciplina nas partidas da competição

- ocorrências previstas exclusivamente nos seguintes artigos:

**Art. 201 a 206;**

**Art. 213, *caput*, e art. 214;**

**Art. 243 a 243-F;**

**Art. 250 a 273, todos do CBJD -**

sendo constituído pelos seguintes membros:

Dr. Luiz Carlos de Souza Santos – Presidente – Auditor do TJD/RS, indicado pela Presidência do TJD/RS

Dr. Renan Eduardo Cardozo - Membro Técnico – Procurador de Justiça do TJD/RS;

Dr. Alexandre Marques Borba - Membro Técnico – Advogado desportivo junto ao TJD/RS;

Sra. Josinara Ramos - Secretária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais infrações disciplinares porventura previstas no CBJD que possam vir a ocorrer, não previstas no *caput* do presente artigo, em especial as aplicáveis a entidades desportivas, dirigentes, instituições, permanecerão sendo de competência exclusiva do TJD/RS, na forma de sua competência prevista no CBJD e na Lei 9.615/98, sendo que em caso de constatação da prática das infrações do **art. 213, par. 1º**, e/ou do **art. 243-G**, ambos do CBJD, a CDD encaminhará imediatamente a documentação para a Procuradoria do TJD/RS para apuração e responsabilização dos envolvidos, bem como à FGF para que sejam encaminhados aos órgãos de Segurança Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CDD da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** se reunirá nas datas da competição, de forma virtual, após cada rodada, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição, via exame da documentação da partida e, extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade da competição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os infratores, sejam por procuradores, sejam por seus diretores, poderão fazer juntar, a final da partida, cientes dos termos da súmula, documentação, escrito ou vídeo a ser encaminhado à CDD para exame e apreciação, o que deverá ser entregue a Secretária da CDD, devendo ser remetidos, com identificação, por mensagem de aplicativo Whatsapp ao número a ser informado em cada rodada.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As decisões da CDD serão irrecorríveis, podendo, em casos onde não houver expulsão e o necessário cumprimento de suspensão automática, ocorrer pedido de Revisão da decisão pelo CDD, na mesma forma e meio previsto no parágrafo anterior, pedido condicionado a exibição de provas ou novas provas sobre a infração.



## **FÓRMULA DE DISPUTA**

**ARTIGO 7º** - A **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** será disputada como segue:

### **1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA**

**ARTIGO 8º** - A 1ª (primeira) FASE da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 5º (quinto) divididas em 02 (dois) GRUPOS, como seguem:

#### **GRUPO “A”**

GRÊMIO FBPA – EC JUVENTUDE – EC PELOTAS – GUARANY FC

#### **GRUPO “B”**

SC INTERNACIONAL – EC FLAMENGO – UNIÃO HARMONIA FC

**ARTIGO 9º** - A 1ª (primeira) FASE será disputada em 01 (um) TURNO (jogos de ida). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE os 02 (dois) melhores colocados de cada GRUPO.

### **2ª FASE – SEMIFINAIS**

**ARTIGO 10º** - A 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 02 (dois) melhores colocados de cada grupo na FASE anterior, divididas em 02 (dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em 01 (um) jogo único (mata-mata), como segue:

GRUPO “C” - 1º Grupo “A” x 2º Grupo “B”

GRUPO “D” - 1º Grupo “B” x 2º Grupo “A”

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do jogo da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido a primeira colocação dentro do seu GRUPO da 1ª. (primeira) FASE.



### **3ª FASE – FINAL**

**ARTIGO 11º** - A 3ª (terceira) FASE – FINAL- reunirá os vencedores de cada grupo da FASE SEMIFINAL, que, em jogo único, disputarão o título de CAMPEÃO da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**.

GRUPO “E” -1º Grupo “C” x 1º Grupo “D”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os mandantes de jogo das partidas da 3ª FASE (FINAL) serão definidos conforme os seguintes critérios abaixo, em ordem decrescente, sucessiva e excludente:

CRITÉRIOS DESEMPATE:

- 1º. Melhor percentual de aproveitamento técnico nas fases classificatória e semifinal;
- 2º. Menor média de cartões vermelhos nas fases classificatória e semifinal;
- 3º. Menor média de cartões amarelos nas fases classificatória e semifinal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 3 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, pelo membro do setor de competições da FGF presente no local, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entende-se por aproveitamento técnico a equação entre os pontos ganhos e os pontos disputados.

### **DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**ARTIGO 12º** - Após a apuração do CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da seguinte forma:

- 1º. Colocado: Campeão (Vencedor do Grupo “E”)
- 2º. Colocado: Vice-Campeão (Perdedor do Grupo “E”)
- 3º. Colocado: 3ª colocada por melhor percentual de aproveitamento técnico na 1ª e 2ª FASE
- 4º. Colocado: 4ª colocada por melhor percentual de aproveitamento técnico na 1ª e 2ª FASE
- 5º. Colocado: 5ª colocada por melhor percentual de aproveitamento técnico na 1ª FASE
- 6º. Colocado: 6ª colocada por melhor percentual de aproveitamento técnico na 1ª FASE
- 7º. Colocado: 7ª colocada por melhor percentual de aproveitamento técnico na 1ª FASE



## **DOS DESEMPATES**

**ARTIGO 13º** - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** para decidir classificação para a FASE seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Menor número de cartões vermelhos;
- 3º. Menor número de cartões amarelos;
- 4º. Confronto Direto;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 4 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, pelo membro do setor de competições da FGF presente no local, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

**ARTIGO 14º** - Ocorrendo empate ao término do jogo das 2ª (segunda) (SEMIFINAL) FASE, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todas as atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem as atletas que foram substituídos.

**ARTIGO 15º** - Ocorrendo empate, ao término dos jogos únicos das 3ª (terceira) (FINAL) FASE, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos as atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem as atletas que foram substituídos.



## **DOS CLUBES**

**ARTIGO 16º** – Nas partidas válidas pela **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Auxiliar Técnico ou Preparador de Goleiras, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 09 (nove) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizadas, e que estiverem em ATLETAS POR CAMPEONATO no sistema GestaoWeb CBF e relacionadas no FORMULÁRIO PADRÃO (modelo enviado em anexo pela FGF).

PARÁGRAFO ÚNICO – É indispensável a presença de pelo menos um médico durante todo o período da competição, disponibilizado pela FGF, e de, no mínimo, 01 ambulância (uti móvel padrão) prevista no Estatuto do Torcedor, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

## **DOS JOGOS**

**ARTIGO 17º** – Os jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** serão disputados em uma sede única, no CT Hélio Dourado, em Eldorado do Sul, de acordo com a tabela organizada pela entidade e entregue aos clubes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A documentação da partida deverá ser preenchida de forma manual (súmula escrita), apresentando as equipes a lista de participantes previamente ao jogo (FORMULÁRIO PADRÃO), que deverá ser assinada pelas atletas na mesa e na presença do Delegado da partida e/ou mesário por ele indicado ou Supervisor da FGF, mediante a apresentação de documento de identidade com foto. A súmula, ao final da partida, preenchida pelo trio de arbitragem e entregue, sendo ela o documento oficial do jogo, deverá ser encaminhada à Secretaria do CDD para apuração de infração, havendo expulsão ou não.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As equipes deverão seguir os horários do protocolo, em anexo, e da logística organizada para cada clube, respeitando o uso dos espaços designados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As equipes não deverão permanecer no CT Hélio Dourado fora do horário do seu jogo, salvo com autorização expressa de Supervisor da FGF.

**ARTIGO 18º** – Os jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O intervalo da partida será de até 10 (dez) minutos para descanso. As atletas e Comissão Técnica devem permanecer dentro da Área de Competição, preferencialmente em suas casamatas, salvo com autorização expressa do Supervisor da FGF.

**ARTIGO 19º** - Os horários dos jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da FGF observada a grade das partidas programadas pela



FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude de eventuais transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da Direção Executiva da FGF, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a realização de uma partida da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** os clubes poderão efetuar até 07 (sete) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (sete) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao CDD.

PARÁGRAFO QUARTO – Cada entidade desportiva deverá atestar à FGF, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 das atletas e Comissão Técnica (RÁPIDO negativo), com antecedência mínima de 36 horas antes do horário previsto para o início da Competição.

O atestado deverá ser encaminhados para o e-mail: [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br) ., através do modelo de atestado enviado pela **FGF**, assinado e carimbado pelo médico responsável e o Presidente do clube, onde declararão que os constantes da respectiva lista estão testados com resultado negativo, especificando o teste realizado. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do CDD e/ou TJD/RS (adequado ao Of. nº 344/2021 RO/AD/GG/RS).

PARÁGRAFO QUINTO - As partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela FGF caso os clubes tenham no plantel total de inscritas para a competição ao menos 13 (treze) atletas imunes (através de comprovação laboratorial de exames sorológicos - IGG/IGM) e/ou com exames negativos de RT-PCR ou RÁPIDO para a COVID-19, independentemente de qualquer outro tipo de impedimento existente para fins de apuração do quantitativo.



## **DOS UNIFORMES**

**ARTIGO 20º** – Os Clubes deverão trazer consigo 02 (dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes para a disputa da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Sempre que houver coincidência de cores, o CLUBE CONSIDERADO VISITANTE, o qual está especificado na tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem, do delegado do jogo e dos meios de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atletas substitutos e substituídos deverão estar usando coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As comissões técnicas deverão estar vestidas com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

**ARTIGO 21º** - Os árbitros da partida deverão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

## **DA BOLA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 22º** - A bola oficial da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** será da marca TOPPER.

PARÁGRAFO ÚNICO – O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17**, sem que o clube mandante (especificado na Tabela da competição à esquerda) coloque a disposição do jogo 02 (duas) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela FGF.

## **DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS**

**ARTIGO 23º** – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da FGF.

**ARTIGO 24º** - Terão condições específicas de participação nos jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, apenas as atletas profissionais ou não profissionais que forem registradas (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF; que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no sistema GestaoWeb-CBF; e tenham assinado o Formulário Padrão (**ARTIGO 17, §1º**) e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no **ARTIGO 19 - §4º do presente REC** (condição de jogo).



PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no sistema GestaoWeb – CBF, substituições e eventuais complementações.

**ARTIGO 25º** - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** se encerrará definitivamente no **dia 26 de novembro de 2021**, devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, no sistema GestaoWeb-CBF (**ATLETAS POR CAMPEONATO**), na referida data, inclusive, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

**ARTIGO 26º** - As atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no Artigo 25º deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no GestaoWeb CBF em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”. A inclusão de atleta registradas depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) na **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo CDD (art. 214 do CBJD) e previstas na legislação desportiva.

**ARTIGO 27º** - As atletas emprestadas, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 25º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da FGF, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

**ARTIGO 28º** – Na **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** somente será permitida a participação de atletas nascidas em 2003, 2004, 2005 e 2006, sendo que cada clube poderá contar com até o LIMITE de 06 (seis) **ATLETAS** inscritas **NASCIDAS EM 2003** na partida **POR SÚMULA**.

**ARTIGO 29º** - O clube participante da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** é o único responsável pelo acompanhamento dos resultados das decisões da CDD, devendo fornecer um endereço eletrônico (e-mail) ou Whatsapp para recebimento delas, sendo que em caso do não fornecimento a FGF enviará tais resultados para o endereço eletrônico do clube existente em seu poder.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadoras para as partidas em que for atuar, realizar juntamente à organização da Competição a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo CDD, caso venha a utilizar jogadoras sem condições legais de jogo.

**ARTIGO 30º** – O formulário Padrão (modelo enviado em anexo pela FGF) para as partidas da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** deverão ser entregues preenchidos (sem assinatura) na chegada da delegação ao local da competição, com no mínimo 60 minutos de antecedência a partida, ao Delegado da partida, juntamente com documento de identificação válido.

PARÁGRAFO ÚNICO – O o **Delegado da partida e/ou mesário por ele indicado ou Supervisor da FGF, mediante a**



**apresentação de documento**, solicitará as assinaturas presencialmente de todos no Formulário Padrão, no local indicado, antes de cada partida (conforme **ARTIGO 17, §1º**).

## **DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)**

**ARTIGO 31º** – As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1) 01 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 2) 02 (dois) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

**ARTIGO 32º** – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, na **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção das atletas e comissão técnica advertidos com o 2º (segundo) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (semifinal) não serão mais zerados até o final da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**.

## **DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 33º** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do RGC da FGF e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso o árbitro ganhador do sorteio esteja impossibilitado de trabalhar no jogo, por qualquer motivo, o perdedor será seu substituto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar o jogo, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro do jogo, e na impossibilidade deste, assumirá o comando da partida o árbitro assistente 1.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas através de ofício assinado pelo presidente do clube, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através do endereço de e-mail: [yuri.arbitragem@fgf.com.br](mailto:yuri.arbitragem@fgf.com.br); com cópia para [fernando.ceaf.rs@fgf.com.br](mailto:fernando.ceaf.rs@fgf.com.br) responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e passagens (custos extras).

## **DA SEGURANÇA**

**ARTIGO 34º** - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado e/ou Segurança Particular de empresa privada para os jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** é de inteira responsabilidade da FGF.



**ARTIGO 35º** – A disponibilização de, no mínimo, 01 (uma) ambulância (UTI MÓVEL) para as partidas da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** é de inteira responsabilidade da FGF.

## **REGIME FINANCEIRO**

**ARTIGO 36º** – As normas relativas as despesas da competição, estarão dispostas em regulamento próprio (em anexo).

## **DA PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 37º**– O CAMPEÃO da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** terá direito a receber o respectivo troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida da fase final.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as atletas das equipes participantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** terão direito a receber medalhas ofertadas pela FGF (no total de 25 para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.

## **REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 38º** – A **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** terá regras de *marketing* específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 39º** - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da FGF.

**ARTIGO 40º** - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

**ARTIGO 41º** - Os clubes disputantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** se obrigam a reconhecer somente a COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato previstas expressamente no presente REC, sendo as demais infrações, que eventualmente venham a ocorrer, de competência do TJD/RS, por força de lei.



**ARTIGO 42º** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no RGC da **FGF**.

**ARTIGO 43º** - Os clubes disputantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Protocolo Sanitário da FGF - COVID 19 e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

**ARTIGO 44º** - Os clubes disputantes da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no da **FGF**.

**ARTIGO 45º** - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos da **COPA GAÚCHA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17 – Edição 2021**, respeitadas as Normas da Lei nº 9.610/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do disposto no *caput*, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor entre R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$50.000 (cinquenta mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva/RS

**ARTIGO 46º**- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia, sendo que, em caso de **comprovados** distúrbios graves ou da prática de atos discriminatórios (que possam ser tipificados no **art. 213, par. 1º**, e/ou no **art. 243-G, par. 1º**, do CBJD), durante as partidas, por pessoas estranhas as delegações, poderá, pela deliberação da maioria de sua Diretoria, excluir qualquer entidade da competição sumariamente, independentemente da apuração dos fatos que for dada pelo TJD/RS.

**ARTIGO 47º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 48º** - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN  
Presidente